DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 081, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Regulamenta o Parágrafo Único do Art. 1º. da Lei Complementar nº. 155/2019, de 09 de maio de 2019".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 185, de 03 de agosto de 2022, alterou o disposto no Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Complementar nº. 159/2019, de 09 de maio de 2019, que dispõe "sobre a criação de Gratificação de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Controle às Endemias – ACE do Município de Tabapuã, para fins de adequação ao Piso Salarial Nacional de acordo com a Lei Federal n° 13.708/2018 de 14/08/2018 e dá outras providências".

- **CONSIDERANDO** que a novel legislação remete a fixação do valor das gratificações por meio do Decreto do Poder Executivo, observando-se eventual alteração do incentivo repassado pelo Governo Federal para fim de cumprimento do piso salarial das referidas categorias.

- **CONSIDERANDO** que no dia 05 de maio de 2022 foi promulgada a Emenda Constitucional nº. 120, que alterou o art. 198, § 9º., do Texto Constitucional para o fim de determinar que o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;

DECRETA:

Art. 1º - Para fim de cumprimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, fixado no art. 198, § 9º., da Constituição Federal de 1988, ficam estabelecidos os seguintes valores a título de gratificações para o Exercício de 2022:

I – Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – R$ 1.137,96 (um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos);

II – Para os Agentes de Combates a Endemias (ACE) - R$ 1.137,96 (um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único. Nos termos da Lei Complementar nº. 185, de 03 de agosto de 2022, os valores pagos a título da Gratificação tratada no presente Decreto serão somados a seus vencimentos-base para fim de cálculo de direitos e vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para o dia 05 de agosto de 2022, data da aprovação da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 273, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* ao servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Henrique José Scatulon	Monitor Ed. De Transporte Escolar	01/02/2021-31/01/2022	08/08/2022-22/08/2022	15

PORTARIA Nº 274, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica, a partir do dia 15 de agosto fluente, **EXONERADA** à pedido do Cargo de Provimento Efetivo de **Executor de Serviços Gerais,** a senhora Patrícia de Souza Peres, portadora do RG n. 28.939.724-8.

.....